DECRETO Nº 5.671, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e o inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, perfazendo o montante de R$ 107.000,00, conforme segue:

I – suplementações:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 001 Ensino Fundamental
Tipo Ação: Atividade Ação: 2096
Funcional: 0012.0361.0021 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
Elemento: 3319100000000000000 Aplicações diretas 389 02180000.....R$ 32.600,00

Órgão: 13 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 002 Ensino Infantil
Tipo Ação: Atividade Ação: 2201
Funcional: 0012.0365.0021 - Folha de Pgto Profissionais Pré-Escola
Elemento: 3319100000000000000 Aplicações diretas 394 02180000.....R$ 74.400,00

Total das suplementações.....R$ 107.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.23 12:03:51 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.23 11:53:28 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820